



TERMO ADITIVO 003 DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ATALAIA, PRONTO ATENDIMENTO DE CAUCAIA, PRONTO ATENDIMENTO PARQUE SÃO JORGE, POLICLINICA PORTÃO E CLINICA DA MULHER E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SVO-SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO, SAMU – SERVIÇO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA.

PROCESSO n° 39.707/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2017 – CONTRATO N° 019/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

CONTRATADA: INSTITUTO BOM JESUS

TELEFONE: 44-3019-1288

E-MAIL: administracao@institutobomjesus.com.br

OBJETO: Renovação do contrato de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA**, localizada na Av. Prof. Manoel José Pedroso, nº 1347, com CNPJ/MF n.º 46.523.049/0001-20, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MAGNO SAUTER**, portador do RG nº 28.005.891-3 e CPF nº 222.789.928-05, conforme delegação de competência constante no Decreto municipal nº 8.266/2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO BOM JESUS**, inscrita no CNPJ N° 06.339.994/0001-51, com endereço na Rua Constituição nº 489 – Cianorte – Paraná CEP: 87200-145, neste ato representado por seu Diretor Executivo o Sr. **RODRIGO ALEIXO MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.409.942-97 e CPF/MF sob o nº 222.091.658-81, **CONTRATADA, RESOLVEM,**

Considerando a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de gerenciamento operacionalização e execuções das ações e serviços de saúde na unidade de pronto atendimento – UPA Atalaia, Pronto Atendimento de Caucaia, Pronto Atendimento Parque São Jorge, Policlínica Portão e Clínica da Mulher e unidades básicas de saúde, SVO-serviço de verificação de óbito, SAMU – Serviço Atendimento Médico de Urgência.

Celebrar o **3º Termo Aditivo de Renovação ao Contrato**, que firmaram entre si aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2018, com ordem de serviços aos sete dias do mês de março de 2018, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O objeto do presente ajuste consiste na renovação da vigência contratual por mais 12 meses a partir de **07 de março de 2021**, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, o qual poderá ser renovado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério do Município, desde que atendido todos os requisitos de renovação e os limites permitido pela legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 53.639.570,28 (cinquenta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos)**, correspondendo ao valor mensal **R\$ 4.469.964,19 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas para suportar a presente prorrogação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

- ✓ Secretaria Municipal de Saúde 16.01.00 3.3.90.39.99 10.302.1002 2007 – Empenho 1432/2021

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original firmado entre as partes.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e aceito, será assinado.

Cotia, 05 de março de 2021.

MAGNO SAUTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO ALEIXO MACHADO
INSTITUTO BOM JESUS